



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2017
De 22 de fevereiro de 2017

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 22/02/17

Canindé de São Francisco

22 de fevereiro de 2017

Creusa Maria da Silva

Diretora de Departamento

MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **ORLANDO PORTO DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103;

RESOLVE:

Art. 1º Redução progressiva da carga Horária definitiva mensal de trabalho em 1/5 (um quinto) do (a) Servidor (a) Sr. ^(a) **SILVELEIA DOS SANTOS VIEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1480649, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 963140795-00, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo NS, matrícula nº 6843, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 22 de fevereiro de 2017.


ORLANDO PORTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal